



## **INDICAÇÃO Nº 47 /2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que esta subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, indicando que seja promovida a anistia de juros de mora e multas dos débitos junto ao Município referentes aos anos de 2022 e anteriores.

### **JUSTIFICATIVA**

A anistia aqui proposta, consiste na dispensa da incidência de multas e juros de mora sobre IPTU, ISSQN, taxas, contribuição de melhorias e débitos de outras naturezas referentes ao ano de 2022 e anteriores.

Considerando o recrudescimento da pandemia e de seus efeitos econômicos amplamente experimentados nos mais diversos setores, visa-se criar meios de possibilitar aos munícipes o adimplemento dos débitos junto ao município.

Por tanto, tem-se a presente indicação visando propiciar o cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes e a arrecadação por parte do município.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023

**RAPHAEL BRAGA**  
*Vereador Autor*